



MINUTA CONTRATO DE FORMAÇÃO

A.I.R.O.N AMERICA INTERNATIONAL LDA, com nome fantasia **EUROPEAN FACE & BODY INSTITUTE** e registro na competente Conservatória do **Registro Comercial nº 518477584**, com sede em Porto/Portugal, tendo sua responsável legal **ROSELEINE MAGINA**,

Representada no Brasil pela empresa **IRON BANK FINANCIAL SOLUTION LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 57.042.013/0001-40**, situada à Avenida Paulista, 726, Andar 13 Conj 1303 Cx post 302, Bela Vista 01310-910, com poderes legais para atuar com prestação de serviços, estritamente restritivo ao Departamento Financeiro, não podendo atuar ou se responsabilizar em qualquer outro âmbito,

E,

ALUNO SUBMETIDO NO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, adiante também designado por **Formando**,

Celebram entre si o presente Contrato de Formação disposto no site no ato da inscrição, ao abrigo da legislação em vigor, regendo-se pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª: Objeto do Contrato

A **A.I.R.O.N (EUROPEAN FACE & BODY INSTITUTE)** prestará ao **Formando** os serviços de formação profissional para a seguinte ação de formação: **Master De Formación Permanente En Armonización Orofacial**, com a duração de 3.000 horas.

1.1 O curso de **Master De Formación Permanente En Armonización Orofacial**, objeto do presente contrato, é realizado em parceria com Universidades Europeias, e é semi-presencial, composto por Módulos Online e Módulos Presenciais, conforme cronograma da turma escolhida. As aulas online são disponibilizadas através de uma plataforma de acesso à área do aluno, e as aulas presenciais são realizadas na Europa e no Brasil, com datas a serem disponibilizadas em cronogramas conforme número de turmas, em locais nos quais a **A.I.R.O.N (EUROPEAN FACE & BODY INSTITUTE)** possui parcerias, a especificar oportunamente.

1.2 A participação dos módulos presenciais, poderão ser alterados conforme solicitação do aluno através do email **atendimento@europeanfacebodyinstitute.com**, onde o mesmo poderá informar com antecedência de no mínimo **60 dias**, a alteração da data e do País participando em outra turma. Neste caso, não haverá custo adicional. Acréscimo



de módulo presencial, acarretam o pagamento adicional de uma mensalidade, e a participação dependerá da disponibilidade de vaga na turma.

1.3 Turmas de Mestrado com Dupla Certificação:

Quando contratados alunos brasileiros, além de obterem o Diploma de **Master De Formación Permanente En Armonización Orofacial**, também terão direito ao Diploma de **Especialização em Saúde e Medicina Estética Aplicada a HOF** ou **Especialização em HOF**, no entanto, o tipo de Diploma concedido estará diretamente relacionado à formação da Graduação do aluno.

Quando contratados alunos europeus, além de obterem o Diploma de **Master De Formación Permanente En Armonización Orofacial**, também terão direito ao Diploma de **Especialización Universitaria en Armonización Orofacial**.

§ Parágrafo Único: A emissão e liberação do Diploma de Especialização e/ou Curso de **Especialización Universitaria en Armonización Orofacial** é válida somente para turmas divulgadas e anunciadas com Dupla Certificação.

1.4 Certificado Americano

A emissão do Certificado Americano pelo Icon America LCC, para alunos inscritos em campanhas que contemplam esta emissão, não terão cobrança para emissão deste certificado.

Alunos que não se matricularam em campanhas que contemplam a emissão deste certificado, mas tem o interesse na obtenção, terão a cobrança de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado para que possam obter este certificado.

1.5 O Cronograma Didático e o Diploma Acadêmico de Master de Formación Permanente En Armonización Orofacial, estão associados à aquisição de formação Superior de Pós Graduação com valor Acadêmico e créditos ECTS.

Esta formação não conduz a uma qualificação que substitua a Graduação. Para poder exercer a profissão em qualquer País que não seja o de origem da Graduação, é essencial fazer a revalidação do Diploma de Graduação ou ter uma Licenciatura Oficial no País que pretende atuar.

Cláusula 2ª: Pagamento

A ação de formação profissional prevista na cláusula anterior terá um custo definido previamente na contratação do curso. Esse custo englobará as despesas associadas à frequência por parte do Formando, sujeito ao acréscimo do IVA à taxa legal em vigor.



- 2.1 O contrato refletirá os valores combinados entre as partes previamente à contratação, garantindo assim a transparência e a segurança jurídica no acordo educacional.
- 2.2 O pagamento do preço será efetuado em parcelamento combinado com o aluno no ato da inscrição, vencendo-se a primeira em cinco dias antes do início do curso, e as remanescentes 30 (trinta) dias após o vencimento da primeira parcela.
- 2.3 Para participação em Módulos Opcionais, o aluno deverá realizar o pagamento do valor separadamente.
- 2.4 A ausência do aluno em módulos presenciais não o isenta do pagamento do referido módulo.
- 2.5 Despesas incorridas com viagens, hospedagem e alimentação, ocorridas por ocasião das provas, exames e quaisquer atos presenciais, serão de responsabilidade exclusiva do Aluno.
- 2.6 Alunos matriculados em campanha com descontos superiores a 50% (cinquenta por cento) sobre o valor total do curso, não terão direito a desconto de pontualidade, salvo contratado no ato da inscrição.
- 2.7 Alunos bolsistas participantes das campanhas de desconto, deverão efetuar o pagamento excepcionalmente em conta bancária a ser informada mensalmente pelo Departamento Financeiro ou através do Boleto Bancário.
- § Parágrafo Único:** Atraso no pagamento de uma mensalidade no período de **30 dias** acarretará o cancelamento imediato da bolsa de estudos.
- 2.9 Na hipótese de o Aluno interromper o curso por meio de trancamento ou cancelamento de matrícula, perderá o direito à bolsa de estudo quando de seu retorno.
- 2.10 A concessão da bolsa de estudo ocorre de forma espontânea, sendo válida apenas para o curso objeto deste Contrato, não criando expectativa de direito para outros cursos em que o Aluno esteja matriculado ou venha a se matricular.
- 2.11 Em caso de atraso no pagamento de quaisquer parcelas da mensalidade a ser paga no Brasil, o valor devido deverá ser acrescido de:
- 2.11.1 Multa moratória de 2% (dois por cento) do valor das parcelas em atraso;
- 2.11.2 Correção monetária, calculada com base na variação acumulada do IGPM/FGV;
- 2.11.4 Juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.



- 2.11.4 Na hipótese de atraso no pagamento de qualquer das parcelas devidas pelo Contratante, a CPIMC reserva-se o direito de direta ou indiretamente por meio de empresa terceirizada, realizar a cobrança extrajudicial, bem como, após 90 (noventa) dias da data de vencimento de qualquer das parcelas devidas, registrar os dados do Contratante inadimplente nos cadastros dos Órgãos de Proteção ao Crédito (Serviço de Proteção ao Crédito – SPC e/ou SERASA), nos termos do artigo 43, parágrafo 2.º, da Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor). O registro ora referido será cancelado pela Empresa Terceirizada em até 05 (cinco) dias úteis contados da data da liquidação e regularização dos débitos em questão.
- 2.12 Alunos que realizam seus pagamentos em euros ou dólares que não efetuarem o pagamento das mensalidades até a data de vencimento estarão sujeitos a uma multa de 4% sobre o valor total da mensalidade em atraso.
- 2.13 O pagamento das parcelas será efetuado por transferência bancária via Portugal a ser informada pelo Departamento Financeiro ou link de pagamento.
- 2.14 A falta de pagamento integral e pontual de qualquer das prestações referidas supra importa o vencimento imediato de todas as restantes, sem prejuízo de permitir à **A.I.R.O.N** a suspensão da sua prestação no presente contrato até ao integral cumprimento.
- 2.15 Após **10 dias** de não pagamento da mensalidade, acarretará bloqueio na plataforma de ensino.
- 2.16 As taxas e os juros associados aos pagamentos realizados por meio de cartão de crédito são de responsabilidade do aluno e deverão ser quitados juntamente com a respectiva mensalidade ou inscrição.
- 2.17 Taxa de remarcação, reagendamento de avaliações, nota mínima não alcançada, avaliações perdidas e presenciais pendentes, fazem parte deste contrato anexo na última página os respectivos valores.
- 2.18 Nota mínima a ser alcançada é de **7,0** pontos por avaliação.
- 2.19 Taxa de matrícula não está sujeita à devolução após passado o prazo de **07 dias** contados a partir da confirmação da inscrição mediante pagamento.



- 2.20 Para a emissão do Diploma Europeu e do Diploma Brasileiro, o aluno não poderá ter pendências financeiras junto à instituição. Em caso de parcelas em aberto ou a vencer, o aluno deverá:
- 2.19.1 Entrar em contato com o departamento financeiro para negociações dos valores devidos;
- 2.21 Alunos inadimplentes não poderão participar do módulo presencial.
- 2.22 Alunos que solicitarem o cancelamento antes do módulo presencial não terão direito ao jaleco.

Cláusula 3ª: Direitos do Formando

- 3.1 Participar na ação de formação, de acordo com os programas estabelecidos e metodologias pedagógicas definidas.
- 3.2 Receber toda a documentação relativa à ação de formação que frequentar.
- 3.3 Ver respeitada a confidencialidade dos elementos constantes do seu processo individual.
- 3.4 Aceder aos factos relevantes do seu processo individual durante a sua formação, sempre que o solicite.
- 3.5 Receber, após a conclusão da formação e desde que cumpra os requisitos de avaliação e de assiduidade estipulados, um Certificado de Formação emitido de acordo com a legislação em vigor e prazo de emissão estipulado pela **A.I.R.O.N.**
- 3.6 O histórico do aluno não é emitido automaticamente, devendo ser requisitado junto à Secretaria no prazo de 07 dias após a frequência da ação.
- 3.7 Receber, durante o período de 2 meses após a conclusão da formação, o apoio de Coordenação Pedagógica na aplicação dos conhecimentos e competências adquiridos durante a Formação Profissional, através da resposta a dúvidas colocadas via e-mail.
- 3.8 O aluno terá direito ao uso da Plataforma de Ensino por até 06 (seis) meses contados a partir da FINALIZAÇÃO DOS MÓDULOS ONLINES. A partir deste período, o acesso à plataforma, login e senha do aluno serão bloqueados.

Cláusula 4ª: Deveres do Formando

- 4.1 Assinar e cumprir as cláusulas do contrato de formação.
- 4.2 Comparecer, participar e colaborar com a **A.I.R.O.N (EUROPEAN FACE & BODY INSTITUTE)** e demais intervenientes na ação de formação.



4.3 Frequentar com assiduidade e pontualidade a ação de formação, visando a aquisição das competências visadas.

4.3.1 Avisar o formador, assim que possível, sempre que tiver a necessidade de faltar às sessões de formação.

4.4 Tratar com civildade os formadores, restantes formandos, colaboradores da **A.I.R.O.N (EUROPEAN FACE & BODY INSTITUTE)** e demais pessoas com que se relacione no âmbito da formação.

4.5 Tratar com zelo os espaços e equipamentos à disposição nas instalações.

4.6 Cumprir as regras presentes neste contrato.

4.7 Cumprir as disposições de segurança, higiene e saúde, determinadas pelas condições de desenvolvimento da formação.

4.8 Responder nos prazos fixados aos inquéritos que lhe forem dirigidos.

4.9 Fornecer os dados/documentos solicitados pela **A.I.R.O.N (EUROPEAN FACE & BODY INSTITUTE)** necessários para a realização das ações de formação e consequente certificação.

4.10 Informar a **A.I.R.O.N (EUROPEAN FACE & BODY INSTITUTE)** sempre que houver alteração dos dados pessoais inicialmente fornecidos, nomeadamente, morada, contacto telefónico, endereço de e-mail e data de validade do documento de identificação.

4.11 Colaborar na avaliação da ação de formação.

4.12 A desistência do aluno em qualquer fase do curso não lhe dá direito à devolução dos valores, das aulas, lives e materiais já disponibilizados na plataforma.

4.13 O aluno que **abandonar/cancelar** o curso terá o prazo de **03 (três) meses** a contar da data do pedido para retornar ao curso sem ter que realizar o pagamento de uma nova matrícula.

4.14 Alunos que **cancelaram** ou **abandonaram** o curso, na intenção de retorno **dentro do prazo** de **03 meses**, deverão se enquadrar nos valores e condições vigentes na época do retorno.

4.15 Alunos que **cancelaram** ou **abandonaram** o curso, no caso de intenção de retorno **fora do prazo** de **03 meses**, deverão pagar a taxa referente a uma nova matrícula e se enquadrar nos valores e condições vigentes na época da nova inscrição.



4.16 O aluno tem o direito de realizar o **congelamento** e retornar ao curso em até **06 (seis) meses** a contar da data do pedido, sem ter que realizar o pagamento da taxa de uma nova matrícula.

4.17 Alunos que realizarem o **congelamento** da matrícula e retornarem **dentro do prazo de 06 meses**, poderão ter reajustes nos valores do mestrado, passando a pagar o valor que estará em vigor no ato da reativação da matrícula, sendo debitado o valor pago anteriormente. **(O número de parcelas será definido pelo departamento financeiro.)**

4.18 Alunos que realizarem o **congelamento** da matrícula e decidirem retornar **fora do prazo de 06 meses**, deverão realizar o pagamento da taxa de uma nova matrícula no valor em vigor no ato da reativação, e se enquadrar nos valores vigente no ato do retorno.

§Parágrafo único: Alunos que **congelaram, cancelaram** ou **abandonaram** o curso dentro ou fora do prazo, no caso de intenção de retorno, deverão quitar os valores em atraso e negociar novos valores para conclusão do curso junto ao financeiro e consultar a Diretoria acadêmica para verificar qual turma em andamento poderá se inscrever.

4.19 Alunos que estiverem afastados do curso por um período acima de 06 meses, seja por motivo de congelamento ou abandono, terão suas matrículas encerradas e deverão consultar a Diretoria Acadêmica para a realização de uma nova matrícula e demais valores financeiros para retornar ao curso.

4.20 O aluno deverá confirmar a sua participação no **módulo presencial** e medidas do jaleco no prazo de **90 dias** antes da data da presencial. Alunos que não confirmarem a presença dentro do prazo estabelecido não poderão participar do módulo presencial, havendo excessões, devido ao prazo de confecção os alunos não receberão o jaleco no módulo presencial. O aluno que não participar do **módulo presencial** de sua turma correspondente e optar por participar em outra turma, deverá solicitar novas datas e confirmar sua participação através do email: atendimento@europeanfacebodyinstitute.com.

4.21 Aluno que ao concluir a plataforma estiver com pendência de participação em Módulos Presenciais, deverá realizar o pagamento de uma taxa referente a cada participação no valor de 300,00€ (trezentos euros) e consultar a administração sobre novas datas.



4.22 Alunos brasileiros que não se inscreveram em turmas com Dupla Certificação e que tenham interesse na aquisição dos Diplomas de Especialização, deverão, além do pagamento da taxa de emissão do Certificado, realizar o pagamento adicional consultando o Departamento Financeiro.

4.23 Jalecos, gorros e máscaras personalizados serão fornecidos pela **A.I.R.O.N**. A utilização destes itens em locais e datas que não façam parte do cronograma do Instituto e dos Módulos Presenciais são de responsabilidade do aluno, isentando o contratado de quaisquer intercorrências ou ações que porventura venham a existir durante a utilização. A utilização do jaleco, gorro e máscara personalizados com as logomarcas do Instituto **European** e **ICON** se limitam apenas à utilização em consultórios, não podendo ser utilizados na ministração de cursos e aulas em Instituições que não sejam parceiras de ambos os Institutos.

4.24 Regras para Uso do Jaleco:

4.24.1 O jaleco fornecido pela **A.I.R.O.N (EUROPEAN FACE & BODY INSTITUTE)** deve ser utilizado exclusivamente dentro das dependências das clínicas parceiras e durante as aulas presenciais.

4.24.2 O uso do jaleco é obrigatório durante todas as atividades práticas e presenciais relacionadas ao curso de formação.

4.24.3 Penalidades por Uso Indevido:

4.24.4 O uso indevido do jaleco implicará na aplicação de uma multa no valor de 500,00€ (quinhentos euros).

4.24.5 Reincidência no uso indevido poderá resultar em medidas disciplinares adicionais, incluindo a suspensão temporária das atividades formativas e a eventual rescisão unilateral do contrato pela **A.I.R.O.N (EUROPEAN FACE & BODY INSTITUTE)**, sem prejuízo do direito ao pagamento integral do curso.

4.24.6 Responsabilidade do Formando:

4.24.7 O Formando é responsável pela manutenção e conservação do jaleco durante o período de uso.

4.24.8 Qualquer dano, perda ou extravio do jaleco deve ser imediatamente comunicado à **A.I.R.O.N (EUROPEAN FACE & BODY INSTITUTE)** e o Formando poderá ser responsabilizado por custos de reposição.

4.24.9 Disposições Finais:



A **A.I.R.O.N (EUROPEAN FACE & BODY INSTITUTE)** reserva-se o direito de alterar as regras de uso do jaleco, desde que comunique previamente o Formando sobre as novas diretrizes. O cumprimento destas regras é essencial para manter a imagem profissional e a integridade dos cursos oferecidos pela instituição.

4.25 Tipos de Avaliação:

4.25.1 As avaliações do curso serão compostas por provas escritas, trabalhos práticos, apresentações e a Dissertação final, conforme definido no cronograma e nos módulos do curso.

4.26 As avaliações serão realizadas de acordo com o calendário acadêmico estabelecido pela **A.I.R.O.N (EUROPEAN FACE & BODY INSTITUTE)**.

Critérios de Avaliação:

4.26.1 A nota mínima a ser alcançada em cada avaliação é de 7,0 pontos.

4.26.2 O desempenho do Formando será avaliado com base na sua participação, assiduidade, pontualidade, qualidade dos trabalhos entregues e desempenho nas provas.

4.27 **Reprovação, Recuperação, Remarcação de Avaliações online e presenciais:** Consultar taxas no anexo I (última página).

4.28 Qualificação e Defesa do Trabalho Científico

4.28.1 A qualificação e defesa do Trabalho Científico (**Dissertação**) devem ser realizadas dentro do prazo de **06 (seis) meses** após o término dos módulos online/presenciais.

4.28.2 Alunos que não entregarem a dissertação dentro do prazo estabelecido (**06 meses**) ou não solicitarem a prorrogação antes da finalização do prazo, terão seu contrato cancelado, sendo sujeito a taxa para reativação da matrícula.

4.28.3 Para prorrogação do prazo por mais **06 (seis) meses**, consultar taxas no anexo I (última página).

4.28.4 O Aluno cuja matrícula tenha sido cancelada por vencimento do prazo de entrega da dissertação poderá solicitar sua reativação mediante o pagamento de uma taxa de **350 euros**, que lhe concederá um novo prazo de **6 (seis) meses** para a entrega do trabalho final.



- 4.28.5 Caso o Aluno não entregue a dissertação no prazo adicional concedido, a matrícula será automaticamente cancelada, sem prejuízo das obrigações financeiras previamente assumidas.
- 4.28.6 Para solicitar uma nova reativação pela segunda vez, o Aluno deverá pagar uma taxa de **500 euros**, que concederá outro prazo improrrogável de **6 (seis) meses** para conclusão e entrega do trabalho acadêmico.
- 4.28.7 O Aluno reconhece que o descumprimento dos prazos estabelecidos, mesmo após a reativação ou rematrícula, poderá resultar no cancelamento definitivo da matrícula, não cabendo novas reativações ou rematrículas sem análise prévia da instituição.
- 4.28.8 A reativação ou rematrícula está condicionada ao pagamento de todas as taxas e pendências financeiras existentes, bem como ao cumprimento das demais condições previstas neste contrato.

Disposições Finais:

- a) A taxa de rematrícula e o pagamento do módulo adicional, não isentam o Formando das obrigações financeiras previamente assumidas.
- b) A conclusão do curso somente se dar após a entrega, qualificação e defesa da DISSERTAÇÃO .

Cláusula 5ª: Direitos da A.I.R.O.N

- 5.1 Receber do Formando o preço integral da ação de formação profissional prevista na Cláusula 2ª, em conformidade com o disposto no presente contrato.
- 5.2 Proceder à seleção dos Formandos.
- 5.3 Estabelecer prazos para inscrição e pagamentos e alterar os mesmos, mediante disponibilidade de vagas.
- 5.4 Rescindir unilateralmente o presente contrato de formação, se o comportamento do Formando for prejudicial ao normal funcionamento da ação de formação profissional, ou caso o Formando não cumpra os seus deveres descritos no presente contrato, sem prejuízo de manter o direito ao pagamento integral do curso, obrigação esta que o Formando assume expressamente.
- 5.5 Solicitar ao Formando os dados pessoais necessários para proceder à emissão do Certificado de Formação.



- 5.6 Cancelar uma ação de formação antes ou depois do seu início.
- 5.7 Alterar datas e horários de uma ação de formação, mediante prévia comunicação.
- 5.8 Solicitar a colaboração dos Formandos no processo de avaliação da ação de formação.

Cláusula 6ª: Deveres da A.I.R.O.N

- 6.1 Planificar a sua atividade de modo a prestar serviços que correspondam às necessidades dos seus utilizadores.
- 6.2 Garantir a realização dos projetos formativos que define, de acordo com as condições pedagógicas e organizativas previstas.
- 6.3 Dispor de recursos humanos qualificados, com as competências técnicas e pedagógicas adequadas aos projetos formativos e respectivos destinatários.
- 6.4 Garantir a articulação permanente entre a equipa de formação e os Formandos.
- 6.5 Assegurar espaços e equipamentos adequados aos projetos formativos e respetivos destinatários.
- 6.6 Assegurar atendimento permanente a Formandos, formadores, clientes e outros agentes, sempre que dirigir a sua oferta formativa ao público em geral.
- 6.7 Divulgar e publicitar as ações formativas que desenvolve, com base em informação clara e inequívoca.
- 6.8 Emitir Certificados de Formação de acordo com a legislação em vigor.
- 6.9 Assegurar o acompanhamento e avaliação global do processo formativo e dos Formandos e formadores.
- 6.10 Auscultar os seus clientes, Formandos e formadores, no sentido de saber a sua opinião sobre os serviços prestados e a sua forma de organização.
- 6.11 Avaliar e rever sistematicamente a forma como presta os seus serviços de formação e introduzir as melhorias necessárias para elevar a sua qualidade.
- 6.12 Pautar a sua conduta por princípios éticos e de igualdade e correção no tratamento de todos os agentes envolvidos na formação.
- 6.13 Respeitar as normas legais que regulam a sua atividade e cumprir as obrigações a que se comprometa contratualmente com terceiros.
- 6.14 Tratar as reclamações que lhe sejam dirigidas, de acordo com a legislação aplicável, aproveitando-as como oportunidade de melhoria.



6.15 Enviar via e-mail aditamentos referente a condições de pagamento diferenciadas quando houver.

Cláusula 7ª Emissão Diploma Europeu:

Ao final do curso de **Master De Formación Permanente En Armonización Orofacial**, após todas as responsabilidades pelo aluno terem sido cumpridas, o mesmo receberá o diploma emitido pela universidade parceira europeia do **European Face & Body Institute**.

Aviso Legal sobre Revalidação de Diplomas

§ 1º A CPIMC não se responsabiliza pela revalidação de diplomas em países que não sejam o de emissão do diploma original.

§ 2º O processo de revalidação em diversos países deve seguir os trâmites e regulamentos específicos de cada nação.

§ 3º Os custos relacionados à revalidação do diploma são de responsabilidade exclusiva do aluno.

Cláusula 8ª: Prazo para emissão do Diploma Europeu e Brasileiro

8.1 O prazo para expedição do Diploma é de 06 a 09 meses contados a partir de 15 dias após a Defesa da Dissertação.

8.2 Sobre os Diplomas de Especialização:

Para alunos brasileiros:

Alunos brasileiros poderão optar pelo Diploma de Especialização reconhecido pelo MEC emitido no Brasil. No entanto, conforme determinação do MEC, os Diplomas de Especializações seguirão as seguintes determinações:

Diploma de Especialização em HOF - destinado a cirurgiões-dentistas formados, com registro no CRO (Conselho Regional de Odontologia).

Diploma de Especialização em Saúde e Medicina Estética Aplicada a HOF - destinado aos graduados em outras áreas da Saúde.

Importante: O Diploma de Especialização em HOF, apesar de ter reconhecimento pelo MEC, por não possuir o número de práticas exigidas, não poderá ser registrado no CFO.

§Parágrafo Único:

Alunos que não optarem pela dupla certificação no ato da inscrição do curso de Mestrado, poderão solicitar posteriormente mediante consulta ao Departamento



Financeiro, realizando a diferença do valor, para a emissão a um dos diplomas de Especialização, sendo eles:

Especialização em HOF (Reconhecido pelo MEC)

Especialização em Saúde e Medicina Estética Aplicada a HOF (Reconhecido pelo MEC)

Especialización Universitaria en Armonización Orofacial (Reconhecido em toda a União Europeia)

Cláusula 9ª: Documentação

9.1 Documentação necessária para matrícula:

1. Passaporte
2. Diploma e Histórico com Apostila de Haia (independentemente do país de origem)
3. Carteira da Ordem (para alunos europeus) ou Carteira Profissional do Conselho (para alunos brasileiros)
4. Histórico Escolar
5. Comprovante de endereço
6. Documento de residente (alunos estrangeiros)
7. Certidão de Antecedentes Criminais

9.2 O prazo para entrega da documentação para conclusão da matrícula é de 5 dias corridos após o início das aulas.

9.2.1 Aqueles que não cumprirem com o prazo terão o acesso à plataforma suspenso até a entrega da documentação solicitada.

9.3 O Diploma e Histórico da Graduação com o Apostilamento de Haia poderão ter o prazo estendido. No entanto, a cópia simples do Diploma e Histórico de Graduação ou a Declaração da Universidade deverão ser enviados dentro do prazo mencionado.

9.4 Para os brasileiros, o atestado de antecedentes criminais poderá ser emitido no site abaixo: [Emitir Certidão de Antecedentes Criminais](#)

Cláusula 10ª: Cancelamentos pela A.I.R.O.N

10.1 Qualquer ação de formação só se realiza com um número mínimo de Formandos.

10.2 A ação de formação pode ser cancelada pela **A.I.R.O.N** após a sua data de início, caso o número mínimo de Formandos passe a ser inferior a 15 (quinze), por motivos de desistência dos restantes Formandos ou por outros motivos extraordinários. Nesta situação, os Formandos inscritos no momento do cancelamento são informados via e-



mail. Sempre que possível, a **A.I.R.O.N** propõe aos Formandos a transferência para outra ação com programa compatível, no sentido de completarem a sua formação.

Cláusula 11ª: Rescisão

11.1 Rescisão pelo Formando:

11.1.1 O Formando pode rescindir o presente contrato a qualquer momento, mediante comunicação por escrito à **A.I.R.O.N (EUROPEAN FACE & BODY INSTITUTE)**, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

11.1.2 A taxa de matrícula não será devolvida em caso de rescisão após 07 (sete) dias da confirmação da inscrição mediante pagamento.

11.2 Rescisão pela A.I.R.O.N:

11.2.1 A **A.I.R.O.N (EUROPEAN FACE & BODY INSTITUTE)** pode rescindir o presente contrato unilateralmente, sem prejuízo ao pagamento integral do curso, nas seguintes situações:

Descumprimento grave das obrigações contratuais pelo Formando.

Comportamento prejudicial ao normal funcionamento da ação de formação profissional.

Falta de pagamento integral e pontual de qualquer das prestações referidas neste contrato.

11.3 Consequências da Rescisão:

11.3.1 A rescisão do contrato implica na suspensão imediata do acesso do Formando à plataforma de ensino e a todas as atividades acadêmicas.

11.3.2 O Formando ficará impedido de obter qualquer diploma, certificação ou outro benefício do curso até a regularização das obrigações pendentes.

11.3.3 Em caso de rescisão pelo Formando, não haverá devolução dos valores das aulas, lives e materiais já disponibilizados na plataforma.

11.4 Procedimento de Rescisão:

11.4.1 A rescisão deve ser formalizada por meio de uma carta registrada ou e-mail enviado ao atendimento@europeanfacebodyinstitute.com, indicando os motivos para a rescisão e a data de efetivação.

11.4.2 A **A.I.R.O.N (EUROPEAN FACE & BODY INSTITUTE)** confirmará a rescisão por escrito, especificando as pendências financeiras e outros requisitos a serem cumpridos pelo Formando.

Disposições Finais:



A rescisão do contrato não isenta o Formando das obrigações financeiras previamente assumidas.

As partes concordam em resolver qualquer litígio decorrente da rescisão do contrato de forma amigável, antes de recorrer ao foro da Comarca do Porto/PT, conforme estabelecido na Cláusula 20^a.

11.5 Rescisão Contratual:

A rescisão unilateral do presente contrato por parte da **A.I.R.O.N (EUROPEAN FACE & BODY INSTITUTE)**, por descumprimento grave das obrigações contratuais pelo Formando, não eximirá o Formando das obrigações financeiras assumidas até a data da rescisão.

Cláusula 12^a: Direitos de Propriedade Intelectual da Plataforma

12.1 Propriedade Intelectual:

Todo o conteúdo disponível na plataforma de ensino da **A.I.R.O.N (EUROPEAN FACE & BODY INSTITUTE)**, incluindo, mas não se limitando a, vídeos, aulas, materiais didáticos, slides, apostilas, e outros recursos educacionais, é de propriedade exclusiva da **A.I.R.O.N (EUROPEAN FACE & BODY INSTITUTE)** e está protegido pelas leis de direitos autorais e propriedade intelectual.

12.2 Proibições:

É estritamente proibido ao Formando:

1. Reproduzir, copiar, distribuir, transmitir, exhibir, vender, licenciar ou explorar de qualquer outra forma o conteúdo da plataforma sem a prévia autorização por escrito da **A.I.R.O.N (EUROPEAN FACE & BODY INSTITUTE)**.
2. Divulgar, compartilhar ou disponibilizar o acesso à plataforma e seus conteúdos a terceiros, seja de forma gratuita ou onerosa.
3. Publicar, postar ou transmitir qualquer conteúdo da plataforma em redes sociais, sites, blogs, fóruns ou qualquer outro meio de comunicação sem a devida autorização.
4. Realizar qualquer modificação, adaptação, tradução ou criação de obras derivadas baseadas no conteúdo da plataforma.

12.3 Penalidades:

O descumprimento de qualquer das proibições estabelecidas nesta cláusula implicará nas seguintes penalidades:



1. Aplicação de multa no valor de 1.000,00€ (mil euros) para alunos europeus ou R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para alunos brasileiros, por cada infração constatada.
2. Suspensão imediata do acesso do Formando à plataforma de ensino e a todas as atividades acadêmicas.
3. Rescisão unilateral do contrato pela **A.I.R.O.N (EUROPEAN FACE & BODY INSTITUTE)**, sem prejuízo do direito ao pagamento integral do curso.

12.4 Responsabilidade Legal:

O Formando responderá civil e criminalmente pelos danos causados à **A.I.R.O.N (EUROPEAN FACE & BODY INSTITUTE)** em decorrência do uso indevido do conteúdo protegido por direitos autorais.

A **A.I.R.O.N (EUROPEAN FACE & BODY INSTITUTE)** reserva-se o direito de tomar as medidas judiciais cabíveis para proteger seus direitos de propriedade intelectual.

Disposições Finais:

O Formando se compromete a respeitar todos os direitos de propriedade intelectual da **A.I.R.O.N (EUROPEAN FACE & BODY INSTITUTE)** e a utilizar o conteúdo da plataforma exclusivamente para fins educacionais, conforme permitido pelo presente contrato.

Qualquer dúvida ou solicitação de autorização para uso do conteúdo da plataforma deverá ser encaminhada por escrito para o e-mail: atendimento@europeanfacebodyinstitute.com.

Cláusula 13ª: Disposições Finais

13.1 Alterações ao Contrato

1. Qualquer alteração ao presente contrato só será válida se realizada por escrito e assinada por ambas as partes.
2. A **A.I.R.O.N (EUROPEAN FACE & BODY INSTITUTE)** reserva-se o direito de fazer ajustes operacionais e acadêmicos necessários para garantir a qualidade da formação, desde que comunique previamente o Formando.

13.2 Comunicações:

Todas as comunicações entre as partes deverão ser feitas por escrito, seja por e-mail ou carta registrada, para os endereços fornecidos no ato da inscrição.

13.2.1 O Formando é responsável por manter seus dados de contato atualizados junto à **A.I.R.O.N (EUROPEAN FACE & BODY INSTITUTE)**.



13.3 Integridade do Contrato:

O presente contrato constitui o acordo integral entre as partes e substitui todas as negociações, declarações ou acordos anteriores, sejam eles escritos ou orais, relacionados ao objeto deste contrato.

13.4 Vigência:

Este contrato entra em vigor na data da assinatura por ambas as partes e permanecerá vigente até a conclusão de todas as obrigações nele estabelecidas.

13.5 Desistência e Cancelamento:

As regras sobre desistência, cancelamento e suas respectivas penalidades estão detalhadas nas cláusulas pertinentes deste contrato e devem ser observadas rigorosamente por ambas as partes.

13.6 Confidencialidade:

As partes comprometem-se a manter confidenciais todas as informações e documentos relativos ao presente contrato, não podendo divulgá-los a terceiros sem o consentimento prévio por escrito da outra parte, exceto quando exigido por lei.

13.7 Segurança de Dados:

A **A.I.R.O.N (EUROPEAN FACE & BODY INSTITUTE)** compromete-se a tratar os dados pessoais do Formando em conformidade com a legislação vigente sobre proteção de dados pessoais, conforme detalhado na Cláusula 10ª.

13.8 Resolução de Conflitos:

As partes concordam em envidar seus melhores esforços para resolver amigavelmente quaisquer disputas que possam surgir em decorrência do presente contrato, antes de recorrer ao foro judicial.

13.9 Reconhecimento:

O Formando declara ter lido e compreendido todas as cláusulas do presente contrato, concordando integralmente com os termos e condições estabelecidos.

Cláusula 14ª: Proteção de Dados Pessoais

De acordo com as disposições dos regulamentos atuais sobre a Proteção de Dados, informamos que o **EUROPEAN FACE & BODY INSTITUTE** e as Universidades parceiras atuam, ambos, como responsáveis pelo tratamento de seus dados pessoais, a fim de manter sua relação com a formação contratada, tratando cada uma das



organizações apenas os dados necessários para o desenvolvimento de suas funções específicas. Seus dados não serão divulgados a terceiros, exceto para entidades em que os alunos cumprirem as suas práticas e salvo obrigação legal. A base da legitimação será o contrato entre as partes para a realização da pré-inscrição e inscrição no curso de especialização universitária ou mestrado.

Seus dados serão mantidos pelo tempo necessário para cumprir com a finalidade para a qual foram coletados e para determinar a possível responsabilidade que pode surgir de tal propósito e do tratamento de dados.

A qualquer momento, você tem o direito de acessar seus dados pessoais, retificação de dados imprecisos, solicitar sua exclusão quando os dados não forem mais necessários, bem como exercer outros direitos. Mais informações na Política de Privacidade do European Face & Body Institute via email atendimento@europeanfacebodyinstitute.com e na Política de Privacidade das Universidades Parceiras.

Cláusula 15ª: Seguro Escolar

Durante o período da formação, para os Módulos Presenciais, o Formando está coberto pela apólice de responsabilidade civil emitida pela Companhia de Seguros **W.R. Berkley Europe AG**.

Cláusula 16ª: Da Concessão do Uso da Imagem

16.1 O Formando autoriza expressamente a utilização de suas imagens pela **A.I.R.O.N (EUROPEAN FACE & BODY INSTITUTE)** para os fins do presente contrato.

A **A.I.R.O.N (EUROPEAN FACE & BODY INSTITUTE)** poderá:

16.1.1 Utilizar e veicular fotografias e vídeos do Formando em mídias impressas ou digitais, para os fins de publicidade institucional.

16.1.2 Utilizar e veicular as fotografias e vídeos acima referidos no site da **A.I.R.O.N (EUROPEAN FACE & BODY INSTITUTE)** na Internet, nas redes Intranet e Extranet do Formando.

16.1.3 Utilizar as fotografias em veículos próprios da **A.I.R.O.N (EUROPEAN FACE & BODY INSTITUTE)**, tais como jornais, manuais de treinamento de funcionários, boletins, catálogos e quaisquer outros materiais a serem distribuídos entre seus empregados ou parceiros.

16.2 Os materiais publicitários supra referidos serão produzidos para utilização pela **A.I.R.O.N (EUROPEAN FACE & BODY INSTITUTE)**, sem prazo de duração.



16.3 O Formando que não concordar com a veiculação de sua imagem pela **A.I.R.O.N (EUROPEAN FACE & BODY INSTITUTE)** deverá se manifestar por escrito no prazo de 10 dias a contar da assinatura deste contrato.

Cláusula 17ª: Disposições Legais

17.1 Amparo Legal:

O presente contrato é elaborado em conformidade com as disposições legais aplicáveis tanto na legislação europeia, respeitando os princípios e normas dos Contratos de Direito Civil no território Europeu.

17.2 Legislação Aplicável:

Na Europa, o contrato é regido pelas normas do Código Civil dos países da União Europeia e demais legislações aplicáveis, respeitando as diretrizes estabelecidas pelo Direito Comunitário Europeu.

Cláusula 18ª: Foro

Para todas as questões emergentes da interpretação ou da execução do presente contrato, as partes escolhem o foro da Comarca do Porto/PT, com expressa renúncia a qualquer outro.

Atenciosamente,

ROSELEINE MAGINA – Diretora Executiva
A.I.R.O.N AMERICA INTERNATIONAL LDA
(EUROPEAN FACE & BODY INSTITUTE)

ALUNO SUBMETIDO NO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO



ANEXO I



Tabela de Valores

Taxa de emissão Diploma Master	300,00 EUR
Taxa de emissão Diploma Especialização Europa	250,00 EUR
Taxa de emissão Diploma Especialização Brasil	R\$ 1.500,00
Taxa de Rematricula	300,00 EUR
Módulo Adicional	Consultar o Departamento Financeiro
Remarcação do Módulo Presencial	300,00 EUR
Reagendamento avaliação - Inferior à media	50,00 EUR
Reagendamento avaliação não realizadas	100,00 EUR

